



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1.488, DE 17 DE ABRIL DE 1985.

Autoriza a permissão de uso de bens municipais pela LIGA ASSISENSE DE ESPORTES.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto no § 3º, do artigo 65, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31.12.69 (Lei Orgânica dos Municípios),

## D E C R E T A:

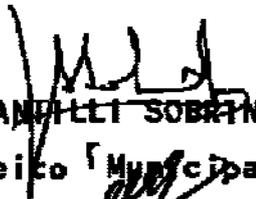
Artigo 1º - Fica permitido o uso das dependências do Estádio Municipal "Marceleino de Souza", a título precário, pela LIGA ASSISENSE DE ESPORTES, inscrita no CGC/MF, sob nº 49.978.327/0001-70, com sede na cidade de Assis, à Rua Fadlo Jabur, nº 55.

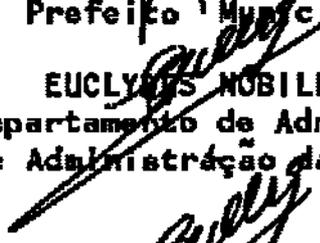
Parágrafo Único - A permissão do bem público municipal referido neste artigo será formalizada por instrumento contratual, a ser celebrado entre as partes.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

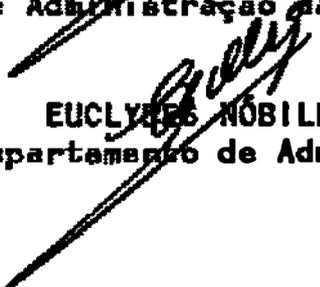
Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de abril de 1985.

  
JOSE SANTILLI SOBRINHO  
Prefeito Municipal

  
EUCLYDES NOBILE

Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 17 de abril de 1985.

  
EUCLYDES NOBILE

Diretor do Departamento de Administração